



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 018/2018**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ECALC SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA - EPP.**, que tem por objeto o fornecimento de solução que disponibilize por meio de sistema informatizado cálculo de custos gráficos, incluindo licenças de uso, serviços de implantação, suporte técnico, garantia de atualização, levantamento de mapa de custos *in loco* e treinamento, para a Secretaria de Editorações e Publicações do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ECALC SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA - EPP**, neste ato representada pelo Sr. TIAGO FREIRE DA SILVA COSTA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.147941/2019-04, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.152576/2019-41, o Parecer nº 06/2020-ADVOSF, documento nº 00100.000347/2020-86, a autorização da Senhora Diretoria-Geral, documento nº 00100.031117/2020-69, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.016405/2019-21, resolvem aditar o Contrato nº 018/2018, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 da Comissão Diretora, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Item 1 do Contrato nº 018/2018 fica prorrogado de 3 de maio de 2020 a 2 de maio de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre maio de 2019 (mês do primeiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo) e maio de 2020 (mês do segundo aniversário do Termo de Recebimento Definitivo), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação para o mesmo objeto decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços ora prorrogados



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031003440615664 e Natureza de Despesa 339040, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2020NE800413, de 17 de março de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 19 de Março de 2020.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

TIAGO FREIRE DA SILVA COSTA
ECALC SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA - EPP

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2019\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\ECALC CT0182018 pror 016405 2019 (PO).doc